



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

TUPIRAMA PARA TODOS

Resolução 08 /2007. Tupirama-TO, 17 de Setembro de 2007.

“Dispõe sobre a venda de Imóvel que abriga a Sede do Legislativo Municipal de Tupirama e dá outras Providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, fulcro na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado à venda do imóvel, sito na Rua José Costa, Qd - 18, Lt - 13, Pça da Matriz, s/n, na Cidade de Tupirama, com área de 600 (seiscentos metros) quadrados, contendo 169.10 (cento e sessenta e nove metros) quadrados de área construída, sendo a construção de tijolo furado e telha plan, de propriedade da Câmara Municipal de Tupirama, atualmente Sede do Legislativo, pelo o preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo de avaliação da Comissão à Prefeitura Municipal de Tupirama, para instalação de uma estação digital, com recursos a fundo perdido, oriundos da Fundação Banco do Brasil, Orçamento 2007.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 07/2007.

DADO PASSADO NO GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2007.

Zélia Costa Gomes

Presidente

Faço saber que a Câmara Mun. aprovou e
Eu _____ Presidente
promulgo a seguinte Resolução
RESOLUÇÃO nº 08 de 2007